



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



GABINETE DA PREFEITA

João Carlos Teixeira Barrozo
PRESIDENTE

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 06/2024

Excelentíssimo Senhor
João Carlos Teixeira Barrozo
Presidente da Câmara Municipal de Guaramiranga

APROVADO EM 22/03/24
João Carlos Teixeira

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que: **“REAJUSTA O VALOR DAS BOLSAS DO PROGRAMA DE MONITORIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAMIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**”.

Insignes Edis, as políticas públicas inerentes à educação devem ser fortalecidas e renovadas periodicamente com um olhar voltado a qualidade do ensino, a valorização profissional e a utilização dos recursos disponíveis, de modo a proporcionar um ambiente que estimule a aprendizagem do aluno.

Nessa perspectiva que surgiu o Programa de Bolsas de Monitoria na Rede Municipal de Ensino, criadas de modo a contemplar as atividades exercidas por monitores do transporte escolar e de cuidadores da educação especial.

Considerando a necessidade de reajustar os valores das bolsas concedidas aos monitores que atuam no programa, a Administração Municipal encaminha a presente propositura legislativa, com a finalidade de reajustar os valores pertinentes as bolsas que passarão a ser praticados no âmbito do Município.

Enunciados, assim, os motivos que embasaram a propositura e entendendo ser de suma importância para o desenvolvimento da educação em nosso Município, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa respeitável Casa Legislativa, para a democrática discussão dos membros dessa Câmara, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste, requerendo na oportunidade a tramitação do referido projeto em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**. Aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-o.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA-CE, em 15 de março de 2024

Rosângela Cristina de Azevedo
Rosângela Cristina de Azevedo
1ª SECRETARIA

RFB
ROBERLÂNDIA FERREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL
DE GUARAMIRANGA - CE
RECEBIDO EM 20/03/24
Yone Pinna
Responsável



PROJETO DE LEI Nº. 06/2024

“REAJUSTA O VALOR DAS BOLSAS DO PROGRAMA DE MONITORIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAMIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaramiranga aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor da bolsa monitoria prevista no artigo 3º da Lei Municipal nº 344/2018, corresponderá aos seguintes valores:

- I- R\$ 1.000,00 (mil reais) para os monitores do transporte escolar.
- II- R\$ 600,00 (seiscentos reais) para os cuidadores da educação especial

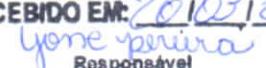
Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 344/2018

Art. 3º - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA-CE, em 15 de março de 2024.


ROBERLÂNDIA FERREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

**CÂMARA MUNICIPAL
DE GUARAMIRANGA - CE**
RECEBIDO EM: 20/03/24

Responsável